



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Estabelece, *ad referendum*, procedimento para indicação de representantes da categoria docente no CLIC e COSUP em caráter extraordinário até posterior deliberação da Comissão Superior de Pesquisa - COSUP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando, o Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa, artigo 4º, inciso IV; o Regimento do Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC, em seu artigo 4º, IV; o término do mandato dos representantes docentes em novembro de 2015; a ausência de normativa definindo a forma de eleição dos representantes de categorias na COSUP e no CLIC; a ausência de Comissão Eleitoral Central da UNILA em funcionamento; a necessidade de se garantir a representatividade dessas instâncias, sem interrupção de suas atividades,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer *ad referendum* procedimento para indicação de representantes da categoria docente no CLIC e COSUP em caráter extraordinário até posterior deliberação da COSUP.

§1º O calendário e instruções serão publicadas pela PRPPG na página oficial da UNILA.

§2º O mandato durará até o estabelecimento, pela COSUP ou instância superior, de procedimento para nova indicação de representante e efetiva solicitação de nomeação.

Art. 2º Será aberto prazo de no mínimo 10 (dez) dias para inscrição de candidatos, em chapas com titular e suplente, para três vagas na COSUP e uma para CLIC.

§1º A PRPPG encaminhará mensagem aos coordenadores de projetos de pesquisa registrados na PRPPG UNILA, via e-mail institucional, comunicando os prazos para inscrição de candidaturas para representação na COSUP.

§2º A PRPPG encaminhará mensagem ao conjunto dos docentes da UNILA, via e-mail institucional, comunicando os prazos para inscrição de candidaturas para representação no CLIC.

Art. 3º A inscrição de chapas será feita por e-mail institucional remetido ao e-mail da Divisão de Fomento à Pesquisa na PRPPG <fomentopesq@unila.edu.br>.

Art. 4º Devem constar na mensagem de inscrição:

I - nome completo e número SIAPE do membro titular e do suplente,

II - declaração de que está de acordo com as normas do Edital PRPPG que regulamenta o processo seletivo para representante docente na COSUP.

III - Ficha de produtividade intelectual do membro titular, de acordo com [Resolução COSUP nº 06/2015](#)

Art. 5º As chapas inscritas serão classificadas pela ordem de pontuação na ficha de produtividade intelectual.

§1º No caso da representação para a COSUP, as chapas serão agrupadas por Instituto de lotação do titular.

Art. 6º Será indicada para compor o CLIC a chapa com a maior pontuação na Produtividade Intelectual (anexo I da Resolução COSUP nº 06/2015).

Art. 7º Serão indicados para compor a COSUP três representantes titulares, com respectivos suplentes, sendo um de cada Instituto, que apresentarem as maiores pontuações na Produtividade Intelectual dentro do seu Instituto (anexo I da Resolução COSUP nº 06/2015).

§1º O resultado da seleção será comunicado aos inscritos no e-mail institucional.

§2º Caso não hajam inscritos de um ou mais Institutos, de modo que não seja possível a representatividade de três Institutos, as vagas restantes, após a distribuição pelos candidatos mais pontuados, serão distribuídas entre os segundo colocados e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pela COSUP.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observações:

Publicada no boletim de serviços 04/03/2016.